



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA DE FINANÇASCONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Geral do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das suas Atribuições, fazem saber que fará realizar, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, Concurso Público para provimento dos cargos de **Auditor Tributário** e **Procurador do Município**, conforme autorização contida no Processo Licitatório nº 27/2006 - CLDS, Dispensa de Licitação nº 004/2006, publicada no Diário Oficial do Município nº 61, referente ao período de 1 a 8 de abril de 2006, e de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso será realizado nas cidades de Jaboatão dos Guararapes e Recife – Estado de Pernambuco, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso para o cargo de **Auditor Tributário** constará de provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva) de caráter eliminatório e classificatório e para o cargo de **Procurador do Município** constará de Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva) e Conhecimentos Específicos II (Prova Discursiva) de caráter eliminatório e classificatório, e de Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.
3. A nomeação, a posse e o exercício dos cargos elencados neste Edital serão regidos pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 01/2006 e alterações subsequentes.
4. O conteúdo programático das provas indicadas neste Edital consta no Anexo II.
5. Os cargos, os códigos de opção, a escolaridade/requisitos, o número total de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir.

## II – DOS CARGOS

Cargo	Códigos de Opção	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº Total de Vagas (*)	Nº de Vagas Reservadas a Portadores de Deficiência (**)	Remuneração Mensal	Valor da Inscrição
AUDITOR TRIBUTÁRIO (***)	A01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	15	1	Salário base R\$ 350,00, podendo atingir o teto máximo de R\$ 5.176,92	R\$ 73,00
PROCURADOR DO MUNICÍPIO (***)	B02	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Direito, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	15	1	Salário R\$ 3.000,00	

Legenda:

(\*) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

(\*\*) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99.

(\*\*\*) A Carga Horária para o cargo de Auditor Tributário e Procurador do Município é de 30 (trinta) horas semanais.

1. São atribuições do cargo de **Auditor Tributário**:
  - I - auditoria em estabelecimentos, para verificação das obrigações tributárias municipais;
  - II - análise de processos tributários, na esfera administrativa;
  - III - estudos para formulação de políticas tributárias;
  - IV - orientação quanto ao cumprimento das obrigações tributárias;
  - V - assessorar as diversas unidades da Secretaria de Finanças, sobre matéria tributária;
  - VI - participar, quando convocado, de trabalhos atinentes à elaboração e alterações da legislação tributária municipal;
  - VII - participar de comissões criadas para acompanhamento das transferências de parcelas de tributos da União Federal e do Estado, na forma prevista nos artigos 158 e 159, I, "b", da Constituição Federal de 1988;
  - VIII - quaisquer outras atividades inerentes à gestão tributária municipal.
2. São atribuições do cargo de **Procurador do Município**:
  - I - representar judicial e extra-judicialmente o Município do Jaboatão dos Guararapes;
  - II - exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo;
  - III - promover a cobrança da dívida ativa do Município;
  - IV - promover medidas de natureza jurídica objetivando proteger o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
  - V - representar ao Prefeito e aos Secretários Municipais sobre providências de ordem jurídica, no interesse da Administração Pública Municipal;
  - VI - realizar estudos e pesquisas sobre matérias jurídicas, promovendo a sua divulgação;
  - VII - desempenhar atribuições, de natureza jurídica, que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal, relacionadas aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

### III – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo de Auditor Tributário se atender às seguintes exigências, na data da posse:
  - I - ter sido classificado em concurso público, na forma estabelecida neste Edital;
  - II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - III - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - IV - estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
  - V - ter graduação completa em qualquer curso superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
  - VI - gozar dos direitos políticos e civis e não ter registro de antecedentes criminais;
  - VII - estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental;
  - VIII - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
2. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo de Procurador do Município se atender às seguintes exigências, na data da posse:
  - I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - II - ser bacharel em direito, portador de diploma expedido por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida;
  - III - ser inscrito como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil e não estar cumprindo penalidade de suspensão;
  - IV - não possuir antecedentes criminais;
  - V - ter aptidão física e psíquica, comprovada por laudo médico;
  - VI - ter comprovada idoneidade moral, atestada por Advogados e membros da Magistratura ou do Ministério Público;
  - VII - estar quite com o serviço militar;
  - VIII - estar em gozo dos direitos políticos;
  - IX - satisfazer as demais formalidades legais.
3. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 1 e 2 deste Capítulo perderá o direito à investidura no referido cargo.

### IV – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições ficarão abertas, através da **Internet**, de acordo com o item 4 deste Capítulo, no período de **19/06 a 06/07/2006**, até às 20h30min (horário de Brasília) e nas agências credenciadas da **CAIXA – Caixa Econômica Federal**, a seguir relacionadas, no período de **19/06 a 07/07/2006**, em seus respectivos horários de expediente:  
**Jaboatão dos Guararapes - PE**  
Ag. Praia da Piedade – Av. Bernardo Vieira de Melo, 1650 - Piedade  
Ag. Prazeres – Av. Dr. Julio Maranhão, 887 - Prazeres  
Ag. Jaboatão – Pç. Nossa Senhora do Rosário, 520 - Centro  
**Olinda - PE**  
Ag. Marcos Freire – Av. Pres. Getúlio Vargas, 1530 - Bairro Novo  
**Recife - PE**  
Ag. Teatro Marrocos – Pç. da República, 233 - Santo Antonio  
Ag. Av. Agamenon Magalhães – Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2997 - Boa Vista  
Ag. Ilha do Leite – Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4775 Lj 1 - Ilha do Leite  
Ag. Arrecifes – Av. Cons. Aguiar, 2070 - Boa Viagem  
Ag. Boa Viagem – Av. Cons. Aguiar, 3399 - Boa Viagem
3. Para inscrever-se nas agências da **CAIXA** credenciadas, o candidato deverá, no período das inscrições:
  - 3.1 Apresentar-se nas agências da CAIXA relacionadas no item 2 deste Capítulo e:
    - a) adquirir o Material de Inscrição contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de

- Inscrição, referente ao Concurso Público, ao custo de R\$ 3,00 (três reais);
- b) ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento constante do verso da Ficha de Inscrição;
- c) estar munido de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- d) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
- e) pagar a importância de **R\$ 73,00 (setenta e três reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços:
  - 3.1.1 A Ficha de Inscrição será retida pela CAIXA após sua autenticação.
- 3.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas da CAIXA relativas à inscrição.
- 3.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
  - 3.3.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 3.4 Será permitida a inscrição por procuração nas agências da CAIXA, mediante entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
  - 3.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
  - 3.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 3.5 O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
4. Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, através dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - 4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
  - 4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, no valor de **R\$ 73,00 (setenta e três reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.
  - 4.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
    - 4.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
  - 4.4 A partir de **17/07/2006**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de

- segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
  - 4.6 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, **07/07/2006**, não serão aceitas.
  - 4.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
  - 4.8 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
  - 4.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
5. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, o Código de Opção de Cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante no Capítulo II deste Edital e o Código da Cidade de realização das Provas, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital, e a barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
    - 5.1 O candidato que deixar de indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet o Código da Opção de Cargo e a Cidade de Prova ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.
  6. Ao inscrever-se no concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo VII, item 1).
    - 6.1 As provas para os cargos elencados neste Edital ocorrerão em dias distintos, sendo, portanto, possível o candidato concorrer para os dois cargos.
    - 6.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição por data de aplicação, terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.
  7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
  8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Código da Opção de Cargo e de Cidade de Prova, bem como não haverá em hipótese alguma devolução da importância paga.
    - 8.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  9. A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
  10. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
  11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
  12. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/ Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
    - 12.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
    - 12.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
13. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
    - 13.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

## **V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
3. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
4. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas.
  - 4.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá encaminhar via **SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR)**, à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico - Concurso Público da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes – Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900), os documentos a seguir:
  - a) **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, telefone e opção de Cargo e Cidade de Prova.
  - b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
  - c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

- 5.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.3 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
- Item 5 – letra “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.
  - Item 5 – letra “b” – Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
  - Item 5 – letra “c” – Não terão tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
- 5.4 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
8. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso deverá submeter-se à perícia médica, a ser realizada por Junta Oficial indicada pela Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- 8.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 8.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5 deste Capítulo, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 8.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 8.
- 8.4 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
9. Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.
10. As vagas definidas no item 2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a portadores de deficiência.
12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

## VI – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes provas, disciplinas, peso, número de itens e duração:

Cargos	Provas	Disciplinas	Número de itens	Pesos	Duração da Prova
Auditor Tributário	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa Raciocínio lógico-quantitativo Direito Civil e Penal Direito Administrativo Direito Financeiro	45	1	4 horas
	Conhecimentos Específicos	Direito Constitucional Direito Tributário Legislação Tributária Municipal Contabilidade Geral Auditoria	55	2	
Procurador do Município	Conhecimentos Específicos I	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Privado Direito Financeiro Direito Tributário Direito Penal Direito do Trabalho e Processual do Trabalho Direito Processual Civil Direito Urbanístico e Direito Ambiental	100	1	4 horas
	Conhecimentos Específicos II	Constará da elaboração de um parecer e/ou petição, versando sobre caso prático, e questões relativas a uma ou mais disciplinas entre as constantes do programa	-	-	4 horas
	Títulos				

2. As provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, para o cargo de Auditor Tributário, e de Conhecimentos Específicos I, para o cargo de Procurador do Município, constarão de questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no Anexo II do presente Edital.
3. A Prova de Conhecimentos Específicos II para o cargo de Procurador do Município constará da elaboração de um parecer e/ou petição, versando sobre caso prático, e questões relativas a uma ou mais disciplinas entre as constantes do programa.
4. As provas de Conhecimentos Específicos II e os Títulos a serem considerados estão especificados nos Capítulos IX e X, respectivamente, deste Edital.

## VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das provas está prevista para o dia **12/08/2006** (Prova Objetiva para o cargo de **Auditor Tributário**) e para o dia **13/08/2006** (Prova Objetiva no período da manhã e Prova Discursiva no período da tarde para o cargo de **Procurador do Município**).

- 1.1 As Provas serão realizadas nas Cidades de **Jaboatão dos Guararapes e Recife**, Estado de Pernambuco, conforme Anexo I deste Edital, de acordo com opção indicada pelo candidato, na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet.
- 1.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades indicadas no subitem 1.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 1.4 Havendo alteração da data prevista, as provas somente ocorrerão em sábado, domingos e feriados.
2. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Editais de Convocação para Provas a serem publicados no Diário Oficial do Município do Jaboatão dos Guararapes e através de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por meio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
  - 2.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na Ficha de Inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação do CEP.
  - 2.2 A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
    - 2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:
  - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3721-4888**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou
  - b) dirigir-se a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, Av. Barreto de Menezes, 1648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE, de segunda a sexta-feira, úteis, das 08 às 13 horas, para verificar em listas afixadas, o horário e o local definidos para a realização de sua prova.
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, e no local constantes nas listas afixadas, no Cartão Informativo, e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
5. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
6. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Cargo e/ou Cidade de Prova e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3721-4888** (de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.
  - 6.1 A alteração de opção de Cargo e/ou Cidade de Prova somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em sua Ficha de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo, nas listas afixadas e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas.
  - 6.2 Não será admitida troca de opção de Cargo e/ou Cidade de Prova.
  - 6.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
  - 7.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
  - 8.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
  - 8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
9. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
10. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
  - 10.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
  - 11.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
  - 11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
12. Durante a realização das Provas Objetivas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
13. Na aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos II (Prova Discursiva), para o cargo de Procurador do Município, os candidatos poderão consultar legislação seca, material que será submetido a inspeção durante a realização da mesma, por comissão especialmente designada pela Comissão do Concurso.
  - 13.1 Caso o material para consulta contenha legislação seca juntamente com anotações (comentários, jurisprudência, súmulas, etc.), estas deverão ser isoladas/grampeadas previamente pelos candidatos.
  - 13.2 A Fundação Carlos Chagas **não** fornecerá grampeadores, papel ou qualquer outro tipo de material para este fim.
14. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a

- tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
15. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar documento que bem o identifique;
  - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - não devolver integralmente o material recebido;
  - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
  - estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 15.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea "m", terá o aparelho desligado.
- 15.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 15.3 A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
17. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela CAIXA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 17.1 A inclusão de que trata o item 17 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 17.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 17, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
18. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
20. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, datas e horário determinados.

21. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

### VIII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE AUDITOR TRIBUTÁRIO E DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

- As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
- Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada prova.
- Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:
  - é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
  - é calculada a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;
  - é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP), para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova ( $\bar{X}$ ), divide-se essa diferença pelo desvio padrão do grupo da prova (s), multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:
 
$$\text{Fórmula utilizada: } NP = \frac{A - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

NP = nota padronizada  
A = Número de acertos dos candidatos  
 $\bar{X}$  = Média de acertos do grupo  
s = Desvio padrão
  - é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
  - são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.
- Será considerado habilitado o candidato que obtiver
  - para o cargo de **Auditor Tributário** total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova de Conhecimentos Gerais e total de pontos igual ou superior a 120 (cento e vinte) na prova de Conhecimentos Específicos.
  - para o cargo de **Procurador do Município** total de pontos igual ou superior a 60 (sessenta).
- O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

### IX - DO JULGAMENTO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

- Somente será corrigida a prova de Conhecimentos Específicos II dos candidatos habilitados e mais bem classificados na prova de Conhecimentos Específicos I, na forma do Capítulo VIII, até a 75ª (septuagésima quinta) posição.
  - Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições terão suas provas avaliadas.
  - O candidato que não tiver sua prova avaliada será excluído do Concurso.
- A prova de Conhecimentos Específicos II será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta).

3. Na avaliação da prova de Conhecimentos Específicos II, considerar-se-á o acerto das respostas dadas, segundo entendimento predominante em doutrina e jurisprudência atualizada, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e jurídica) da linguagem.
4. Serão consideradas como não-escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis ou feitos a grafite.
5. Também serão consideradas não-escritas as respostas às questões constituídas, exclusivamente, de texto constitucional, de lei ou de regulamento.
6. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

#### **X – DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

1. Serão analisados e concorrerão à contagem de pontos os títulos dos candidatos habilitados nas Provas de Conhecimentos Específicos I e Conhecimentos Específicos II, para o cargo de Procurador do Município.
2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de **10 (dez) pontos**, desde que relacionados com o cargo pretendido.
  - 2.1 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)	COMPROVANTES
Doutor na área do Direito	5,0	5,0	Diploma ou certificado/certidão acompanhado de Histórico Escolar
Mestre na área do Direito	3,0	3,0	Diploma ou certificado/certidão acompanhado de Histórico Escolar
Curso de pós-graduação, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área do Direito	1,0	2,0	Certificado acompanhado de Histórico Escolar

3. Os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrados, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição.
  - 3.1 Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.
13. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

#### **XI – DA CLASSIFICAÇÃO**

4. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior, somente serão aceitos quando traduzidos para o vernáculo português, por tradutor juramentado, e devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.
5. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via, que não a especificada neste Capítulo.
6. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato público.
7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
8. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados:
  - a) em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato e número do documento de identidade;
  - b) por meio de Sedex à:  
Fundação Carlos Chagas  
Núcleo de Execução de Projetos  
Ref.: Títulos – Concurso Público Pref. Jaboatão dos Guararapes – Procurador do Município  
Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala  
CEP: 05513-900 – São Paulo – SP

- 4.1 para o cargo de **Auditor Tributário**
  - obter maior nota padronizada na Prova de Conhecimentos Específicos;
  - obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
  - tiver maior idade.
- 4.2 para o cargo de **Procurador do Município**
  - obter maior nota padronizada na Prova de Conhecimentos Específicos II;
  - obter maior nota padronizada na Prova de Conhecimentos Específicos I;
  - obter maior pontuação na avaliação de títulos;
  - tiver maior idade.

#### **XII – DOS RECURSOS**

- 8.1 O prazo e os procedimentos para entrega dos títulos serão divulgados em Edital Específico, a ser publicado no Diário Oficial do Município do Jaboatão dos Guararapes.
9. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.
10. Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.
11. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
12. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 dias da homologação final do processo do Concurso, poderão ser inutilizados pela Prefeitura do Município do Jaboatão dos Guararapes, salvo se houver pendência judicial.
1. Será admitido recurso quanto:
  - a) à aplicação das provas;
  - b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
  - c) ao resultado das provas;
  - d) à vista da prova de Conhecimentos Específicos II, para o cargo de Procurador do Município;
  - e) contagem de Títulos, para o cargo de Procurador do Município.
2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas objetivas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas, vista da prova de Conhecimentos Específicos II e contagem de títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser remetidos através dos Correios, **por SEDEX**, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Recurso/Pref. Jaboatão dos Guararapes, Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900).
  - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
  - 4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. Os candidatos deverão enviar o recurso em **três vias (original e duas cópias)**. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

#### Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: <b>Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes</b> Candidato: _____ Nº do Documento de Identidade: _____ Nº de Inscrição: _____ Cargo: _____ Tipo de Gabarito: ____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b") Prova: _____ Data da Prova: _____ Nº da Questão: ____ (apenas para recursos sobre os itens 1, "b") Fundamentação e argumentação lógica: Data: ____/____/____ Assinatura: _____
---

6. Será concedida vista da Prova de Conhecimentos Específicos II, aos candidatos ao cargo de Procurador do Município que a requererem no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.
  - 6.1 O requerimento deverá conter a identificação do candidato, a fundamentação e a argumentação lógica que motivou o pedido de vista, a data e a assinatura do candidato e deverá ser remetido via **SEDEX**, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Vista de Prova/ Pref. Jaboatão dos Guararapes, Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900).
    - 6.1.1 O pedido de vista de prova interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
  - 6.2 A vista da Prova de Conhecimentos Específicos II será realizada através do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), em data e horário a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.
    - 6.2.1 As instruções para a vista de prova serão disponibilizadas no *site* da Fundação Carlos Chagas.
7. Não serão aceitos pedidos de vista da Prova de Conhecimentos Específicos II ou recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8. A equipe responsável pela análise dos recursos constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
12. Na ocorrência do disposto nos itens 10 e 11, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

### XIII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e publicado no Diário Oficial do Município.

### XIV – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.
2. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de AVISO DE RECEBIMENTO DOS CORREIOS, para o endereço indicado no ato da inscrição ou alterado nos moldes deste Edital, bem como através do **Diário Oficial do Município**, estabelecendo-se o horário, dia e local para apresentação do candidato.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
  - a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
  - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
  - c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação vigente.
4. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela **Junta Médica Oficial ou na sua impossibilidade por instituição particular escolhida pela Comissão do Concurso**, por ocasião da nomeação.
5. Após a homologação do Concurso, a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, deverá afixar no Cartão de Autenticidade Digital – CAD, uma foto 3x4 do candidato e, na seqüência, colher sua assinatura e proceder à autenticação digital no cartão.
6. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo III – Dos Requisitos para Investidura dos Cargos.
  - 6.1 É facultado à Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo III, outros documentos que julgar necessário.

### XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
3. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
4. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.
5. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
6. A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao



- interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
7. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município do Jaboatão dos Guararapes.
  8. Serão publicados no Diário Oficial do Município, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
  9. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.
  10. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial e/ou o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 9 deste Capítulo.
  11. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
    - 11.1 à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
    - 11.2 após a realização das provas, a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, Av. Barreto de Menezes, 1648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes - PE, para atualizar os dados.
  12. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
    - 12.1 O candidato classificado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
  13. A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
    - a) endereço não atualizado;
    - b) endereço de difícil acesso;
    - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
    - d) correspondência recebida por terceiros.
  14. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
  15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
  16. A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
  17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
  18. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, juntamente com a Fundação Carlos Chagas.
  19. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

## ANEXO I

### CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

UF	CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	CÓDIGO
PE	Jaboatão dos Guararapes	01
	Recife	02

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Observações:** Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

### AUDITOR TRIBUTÁRIO

#### CONHECIMENTOS GERAIS

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelcecção de texto.

##### RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO

Esta prova visa a avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Os estímulos visuais utilizados na prova, constituídos de elementos conhecidos e significativos, visam a analisar as habilidades dos candidatos para compreender e elaborar a lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio seqüencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Em síntese, as questões da prova destinam-se a medir a capacidade de compreender o processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

##### DIREITO CIVIL E PENAL

Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação da lei. Lei de introdução ao código civil. Pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. Domicílio civil. Bens. Espécies. Coisas fora do comércio. Bem de família. Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. Defeitos dos atos jurídicos. Modalidades dos atos jurídicos. Forma e provados atos jurídicos. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Posse. Classificação. Aquisição. Efeitos. Perdas. Proteção possessória. Propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda. Usucapião. Usucapião especial. Condomínio. Direitos reais sobre coisas alheias. Direitos reais de Garantia. Obrigações. Modalidades Cláusula Penal. Extinção das obrigações sem pagamento. Extinção das obrigações com pagamento. Inexecução das obrigações. Perdas e danos. Juros legais. Cessão de crédito. Contratos. Noções gerais. Teoria da imprevisão. Arras. Evicção e vícios redibitórios. Compra e venda. Compromisso de compra e venda. Troca e doação. Locação de coisas e serviços. Empreitada. Mútuo e comodato. Depósito. Mandato e gestão de negócio. Seguro. Fiança. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Liquidação das obrigações. Obrigações por atos ilícitos. Concurso de credores. Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. Alienação Fiduciária em garantia. Correção Monetária. Registros Públicos. Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. Lei no tempo e no espaço. Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo, preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. Exclusão de ilicitude. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Efeitos da condenação e da reabilitação. Pena de multa criminal (art. 51 do código penal). Ação penal pública e privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra a honra. Crimes contra a administração pública (Lei nº 8.429, de 02/06/1992). Crimes relativos à licitação (Lei nº 8.666, de 21/06/1993). Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crime de abuso de autoridade (Lei nº 4.898, de 09/12/1965). Crimes contra a ordem econômica, a ordem tributária.

##### DIREITO ADMINISTRATIVO

Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Perfeição, validade e eficácia; Atributos do ato administrativo: Conceitos, classificações, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. O silêncio no Direito Administrativo; Vinculação e discricionariedade; Invalidade dos atos administrativos:

revogação, anulação: pela própria administração e pelo poder judiciário. Controle da Administração Pública (artigos 70 a 75 da Constituição Federal de 1988): conceito, tipos e formas de controle; controle interno; o controle externo e o Tribunal de Contas da União. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; terras públicas; patrimônio histórico e proteção ambiental.

#### **DIREITO FINANCEIRO**

Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei nº 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Orçamento Público: natureza jurídica; princípios; vedações. Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos Adicionais. Processo legislativo. Receita Pública: Classificações. Receitas originárias e derivadas; estágios, dívida ativa. Despesa Pública: classificação, estágios da despesa: empenho; liquidação e pagamento. Programação financeira. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Precatórios judiciais. Crédito Público: disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Competência do Senado Federal sobre dívida pública. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

Constituição. Conceito. Classificação. Poder Constituinte. Reforma Constitucional. Emenda e revisão constitucionais. Princípio Hierárquico da Norma Constitucional. Controle de Constitucionalidade. Sistema Brasileiro. Inconstitucionalidade por omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Princípios Fundamentais da Constituição de 1988. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Organização Política-Administrativa. União. Estados Federados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Intervenção. Administração Pública. Servidores Públicos Civis. Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Organização, atribuições e competência do Congresso. Câmara dos Deputados e Senado Federal. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Poder Executivo. Presidência da República. Atribuições. Responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho da Defesa Nacional. Poder Judiciário: Órgãos, competências e a reforma introduzida pela emenda 45/2004. As Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Estado de defesa e Estado de sítio. Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Finanças Públicas. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias.

##### **DIREITO TRIBUTÁRIO**

Competência tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de Competência da União. Imposto sobre a Importação. Imposto sobre a Exportação. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. Imposto sobre Renda e Proventos de qualquer natureza. Imposto sobre produtos industrializados. Imposto sobre Operações Financeiras. Contribuições Sociais. Contribuição para o Pis/Pasep. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - cofins. Contribuição Social sobre o lucro líquido. Contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e as instituídas a título de substituição. Contribuições por lei devidas a terceiros (art. 3º, § 1º, da MP nº 258/2005). Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transferência de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF. Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Simples. Legislação Tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Tratados Internacionais. Decretos. Resoluções. Decretos Legislativos. Convênios. Normas Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade

Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Conceito. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Crédito Tributário. Conceito. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

#### **LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES (LEI MUNICIPAL Nº 155, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991, COM ALTERAÇÕES ATÉ 2 DE JANEIRO DE 2006, PROMOVIDAS PELAS LEIS MUNICIPAIS 072/93, 022/97, 056/00, 080/00, 081/00, 082/00, 130/01, 187/02, 188/02, 219/03, 014/05, 042/06 E LEI PROMULGADA Nº 017/05 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 026/01 E 313/03)**

Da competência tributária Municipal. Do IPTU: da incidência e do fato gerador, dos contribuintes e responsáveis, da base de cálculo, das alíquotas, do lançamento, do recolhimento, das obrigações acessórias, da isenção. Do ISS: da incidência e do fato gerador, dos contribuintes e dos responsáveis, do local da prestação, da base de cálculo e das alíquotas, da estimativa, do lançamento e do recolhimento, da não-incidência, da isenção, das obrigações acessórias. Do ITBI: da incidência, da não-incidência, da isenção, da base de cálculo, da alíquota, do sujeito passivo, do contribuinte, do responsável, do lançamento, do recolhimento e da restituição, dos procedimentos relativos à avaliação fiscal, das disposições gerais. Das taxas: Das taxas pelo exercício do poder de polícia: da incidência e do fato gerador, das obrigações acessórias, do recolhimento e da isenção. Das taxas de serviços: da incidência, da base de cálculo, dos contribuintes e do lançamento, da TLP e da Taxa de Serviços Diversos, alíquotas e isenção. Da Contribuição de Melhoria: da obrigação principal, da incidência e do fato gerador, dos contribuintes e dos responsáveis, da forma de cálculo, do lançamento, do recolhimento, da isenção. Da Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município – CIP (Lei Municipal nº 188, de 28 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Município nº 119, de 21 a 31 de dezembro de 2002). Das penalidades: das multas e dos juros de mora. Do Procedimento Fiscal Administrativo (referência legal exclusiva, Lei nº 155/91 e alterações posteriores, até 02 de janeiro de 2006). Da Dívida Ativa. Da atualização monetária. Da Administração Tributária. Da sonegação fiscal. Da apreensão e da interdição. Da representação. Da extinção do crédito. Das disposições finais: da compensação e do cancelamento de débitos.

#### **CONTABILIDADE GERAL**

**Estrutura conceitual básica da contabilidade.** Objetivos da contabilidade. Princípios Fundamentais da Contabilidade Resolução CFC 750/91. **Patrimônio.** Definições Básicas do conceito do patrimônio e de sua composição. Equação fundamental do Patrimônio. Estados Patrimoniais e Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. **Componentes Patrimoniais.** Ativo: Conceitos, Conteúdo e Classificação dos Grupos e Subgrupos de acordo com a Lei 6.404/76. Composição das Contas de Ativo, Critérios de Avaliação, Princípios Contábeis Envolvidos, Aspectos Contábeis e Legais, Tratamentos e Métodos Especiais, Formas de Evidenciação. Composição dos Estoques, Tratamento Contábil, Inventário, Métodos de Avaliação, Fatores de Alteração de valores de compra e venda, Aspectos físicos. Provisões Ativas, Cálculo, Constituição, Tratamento Contábil e Legal. Passivo: Conceitos, conteúdo e Classificação dos Grupos de acordo com a Lei nº 6.404/76. Composição das Contas de Passivo, Critérios de Avaliação, Princípios Contábeis Envolvidos, Aspectos Contábeis e Legais, Tratamentos Especiais e Formas de Evidenciação. Provisões Passivas, Cálculo, Constituição, Tratamento Contábil e Legal. Resultado de Exercícios Futuros: Conceito Básico e Aspectos Legais. Patrimônio Líquido: Conceitos, Conteúdo e Classificação dos Grupos e Subgrupos de acordo com a Lei nº 6.404/76. Composição das Contas do Patrimônio Líquido, Aspectos Contábeis e Legais Envolvidos, Critérios de Avaliação e Formas de Apresentação nos Demonstrativos Contábeis. Aspectos Legais, Formais e Contábeis Relativos à Composição, Formação e Alterações do Capital Social, Relação entre a formalização do Capital Social e os Diversos Tipos de Sociedades. Diferenciação entre Reservas e Provisões, Tipos de Reservas, Classificação conforme os Aspectos Legais, Constituição e Reversão de Reservas, Tratamento Contábil, e Forma de Avaliação. Composição de Conta Lucros/Prejuízos Acumulados, Aspectos Legais, Tratamento Contábil,

Distribuição e Utilização, Demonstrativos Contábeis Envolvidos. Tipos de Ações, Tratamento Legal, Contábil e Jurídico para Emissão, Negociação e Colocação de Ações. **Apuração do Resultado.** Conceituação de Receitas, Ganhos, Despesas, Custos e Perdas. Receitas: Apuração e Apropriação das Receitas, Tipos e Classificação, Tratamento Legal, Aspectos Contábeis Envolvidos, Formas de Contabilização, Observância dos Princípios Contábeis. Despesa: Apuração e Apropriação das Despesas, Classificação e Tratamento Legal, Aspectos Contábeis Envolvidos, Forma de Contabilização, Observância dos Princípios Contábeis. Custos dos Produtos/Mercadorias/Serviços Vendidos: Conceitos, Formas de Apuração, Contabilização, Princípios Contábeis Envolvidos, Aspectos Contábeis e Legais, Receitas e Despesas não-Operacionais: Definição, Conteúdo, Tipos, Formas de Apuração, Contabilização, Aspectos Contábeis e Legais. Resultado de Correção Monetária: Conceito, Forma de Cálculo, Aspectos Legais e Contábeis. Apuração e Distribuição do Resultado: Apuração do Resultado, Contribuição Social, Provisão para Pagamento do Imposto sobre a Renda, Tratamento das Participações e Contribuições, Formas de Cálculo e contabilização, Aspectos Legais e Contábeis Envolvidos. Distribuição do Resultado, Forma de Cálculo, Contabilização, Aspectos Contábeis e Legais Envolvidos.

#### **AUDITORIA**

Aspectos gerais: Princípios e normas. Ética profissional. Responsabilidade do auditor. Procedimentos e técnicas de trabalho. Meios de prova: exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subseqüentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho. Diferenças entre Auditoria Externa e Interna. Auditoria Interna: Conceito, funções, objetivos e atribuições. Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles × benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários. Relatórios e Pareceres de Auditoria – tipos, formas e aplicações e Normas Profissionais de Auditoria.

### **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

Constituição. Conceito. Classificação. Poder Constituinte. Reforma Constitucional. Emenda e revisão constitucionais. Princípio Hierárquico da Norma Constitucional. Controle de Constitucionalidade. Sistema Brasileiro. Inconstitucionalidade por omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Princípios Fundamentais da Constituição de 1988. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Organização Política-Administrativa. União. Estados Federados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Intervenção. Administração Pública. Servidores Públicos Civis. Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Organização, atribuições e competência do Congresso. Câmara dos Deputados e Senado Federal. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Poder Executivo. Presidência da República. Atribuições. Responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho da Defesa Nacional. Poder Judiciário: Órgãos, competências e a reforma introduzida pela emenda 45/2004. As Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Estado de defesa e Estado de sítio. Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Finanças Públicas. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias.

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

Administração Pública: conceito e características. Administração Direta e Indireta. Regime jurídico-administrativo: princípios da Administração Pública, prerrogativas e sujeições. Serviços públicos. Poder normativo, poder disciplinar, poder hierárquico e poder de polícia. Restrições do Estado sobre a propriedade privada. Atos Administrativos: conceito, atributos, elementos, classificações e extinção. Discricionariedade e vinculação. Processo administrativo. Contratos Administrativos: conceito, peculiaridades, alteração, interpretação, formalização, execução e inexecução. Modalidades de contratos administrativos. Contrato de gestão, convênios e consórcios. A Teoria da Imprevisão e seus reflexos nos Contratos Administrativos. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Licitação: conceito, princípios, modalidades e procedimento (Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores). Servidores públicos: conceito, classificação, provimento, vacância, responsabilidade e regime previdenciário. Responsabilidade do

Estado. Bens públicos. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial. Lei Orgânica Municipal.

#### **DIREITO PRIVADO**

Fontes do Direito. Lei de Introdução ao Código Civil. Hermenêutica jurídica. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação das normas jurídicas. Pessoa natural. Direitos da personalidade. Pessoa jurídica. Classificação. Responsabilidade civil e penal. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio civil. Bens. Classificação. Bem de família. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Planos de existência, validade e eficácia. Forma. Prova. Defeitos. Invalidez. Teoria das nulidades. Atos jurídicos ilícitos. Reparação. Boa-fé objetiva e subjetiva. Prescrição e decadência. Obrigações. Modalidades. Obrigações líquidas e ilíquidas. Liquidação. Solidariedade. Subsidariedade. Transmissão. Cessão de crédito e assunção de dívida. Adimplemento. Extinção. Inadimplemento das obrigações. Mora. Perdas e danos. Juros. Cláusula Penal. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior. Contratos: noções gerais e classificação. Efeitos. Exceção do contrato não cumprido. Evicção. Vícios redibitórios. Arras. Modalidades: compra e venda; troca; estimatório; doação; locação de coisa; prestação de serviço; empreitada; empréstimo – comodato e mútuo; depósito; mandato; seguro; fiança; transação, sociedade e transporte. Extinção do contrato. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Títulos de crédito. Responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade civil do Estado. Preferências e privilégios creditórios. Posse. Propriedade imóvel: aquisição e perda. Usucapião. Propriedade móvel: aquisição e perda. Propriedade resolúvel. Função social da propriedade. Enfitese. Servidões. Uso. Habitação. Superfície. Direito real do promitente comprador. Penhor. Hipoteca. Restrições ao direito de propriedade. Direitos de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Passagem de cabos e tubulações. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. Condomínio: disposições gerais. Condomínio voluntário e condomínio necessário. Parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/79). Efeitos jurídicos do casamento e da união estável. Ausência, tutela e curatela. Sucessão: legítima e testamentária. Herança jacente. Herança vacante. Testamento e legado. Inventário. Partilha de bens. Registros Públicos. Empresa. Conceito. Empresário e exercício da empresa. Atividade empresarial. Regime constitucional da atividade econômica. Regime jurídico dos empresários (empresários individuais e sociedades empresárias): direitos, obrigações e ônus. Distinção entre atividades empresariais e não-empresarias. Registro de empresas: Lei Federal nº 8.934/94. Sociedade: disposições gerais. Sociedades empresárias. Espécies. Personalização e desconsideração da personalidade jurídica. Sociedades irregulares ou de fato (regime jurídico da sociedade em comum). Sociedades limitadas. Características gerais. Direitos, deveres e responsabilidade dos administradores. Ação de responsabilização. Falência e recuperação judicial de empresas: características gerais dos institutos. Classificação dos créditos na falência. Estabelecimento. O Sistema do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Consumidor: conceito e espécies. Fornecedor: conceito. Direitos básicos do Consumidor. Responsabilidade civil nas relações de consumo. Responsabilidade civil pelo fato e pelo vício do produto ou serviço. A responsabilidade solidária dos causadores do dano. Decadência e a prescrição aplicadas às relações de consumo.

#### **DIREITO FINANCEIRO**

Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei nº 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Orçamento Público: natureza jurídica; princípios; vedações. Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos Adicionais. Processo legislativo. Receita Pública: Classificações. Receitas originárias e derivadas; estágios, dívida ativa. Despesa Pública: classificação, estágios da despesa: empenho; liquidação e pagamento. Programação financeira. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Precatórios judiciais. Crédito Público: disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Competência do Senado Federal sobre dívida pública. Fiscalização financeira e orçamentária. Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno.

#### **DIREITO TRIBUTÁRIO**

Sistema tributário constitucional. Princípios. Normas Gerais de Direito Tributário: vigência, aplicação, interpretação e integração. Limitações

Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidade. Repartição das receitas tributárias. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Impostos, taxas e contribuições: características. Fato gerador, base de cálculo, sujeito ativo e sujeito passivo. Alíquotas. Crédito tributário: constituição, conceito, natureza, lançamento e suas modalidades, revisão, suspensão, extinção e exclusão. Obrigações principais e acessórias. Direitos e deveres dos contribuintes. Garantias e privilégios. Responsabilidade tributária. Ação fiscalizatória. Processo administrativo tributário. Dívida ativa. Renúncia fiscal. O Sistema Tributário Nacional: tributos federais, estaduais e municipais. Tributos municipais: impostos, taxas e contribuição de melhoria e características. Administração tributária. Repartição das receitas tributárias. Extrafiscalidade. Função social da propriedade. Progressividade dos impostos.

#### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. Modificações da competência e conflito; conexão e continência. Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. Pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão; prescrição. Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, classificação. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo. Legitimação ordinária e extraordinária. A substituição processual. Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; da assistência. Dos atos processuais. Petição inicial: conceito, requisitos. Pedidos: espécies, modificação, cumulação. Causa de pedir. Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. Da citação. Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. Revelia. Direitos indisponíveis. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Antecipação de tutela. Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência. Da sentença: requisitos; publicação. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. Apelação. Agravo de instrumento. Embargos infringentes, de divergência e de declaração. Recurso especial. Recurso extraordinário. Ação rescisória. Nulidades. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. Espécies de execução. Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. Execução fiscal. Da execução contra a fazenda pública. Processo e ação cautelares. Procedimento cautelar comum e procedimentos específicos. Juizados especiais cíveis; procedimento. Medidas cautelares nominadas e inominadas. Concessão de medidas cautelares contra ato do Poder Público (Lei nº 8.437/92). Da ação de usucapião de terras particulares. Ação civil pública, ação popular. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de Injunção. *Habeas-data*. A tutela antecipada e tutela específica. Ação monitoria.

#### **DIREITO URBANÍSTICO E DIREITO AMBIENTAL**

Planos urbanísticos. Ordenação do Uso e da Ocupação do Solo Urbano. Áreas de interesse especial. Áreas de proteção ambiental. Instrumentos de atuação urbanísticas: plano diretor, limitações e restrições urbanísticas ao direito de propriedade. Desapropriações urbanísticas. Das autorizações e licenças urbanísticas. Função social da propriedade e meio ambiente. Direito Ambiental das cidades. Competência constitucional dos municípios e matéria ambiental. Dos danos e das reparações ambientais: considerações de ordem material. As tutelas jurisdicionais do meio ambiente: inibitória, de remoção do ilícito e de ressarcimento. O Estatuto da Cidade. Da regularização fundiária nas cidades. Usucapião especial urbano. O Município e a gestão dos recursos hídricos.

#### **DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**

Direito do trabalho: definição, fontes. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. Sujeitos do Contrato de Trabalho. Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. Salário e remuneração. 13.º salário. Salário-família. Salário educação. Salário do menor e do aprendiz. Equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do *factum principis*. Força maior no Direito do Trabalho. Alteração do contrato individual de trabalho. Justas causas de despedida do empregado. Rescisão do Contrato de Trabalho. Culpa recíproca. Despedida indireta. Dispensa arbitrária. Rescisão do Contrato de Trabalho. Conseqüências. Aviso Prévio. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Ação do FGTS. Estabilidade. Reintegração do Empregado Estável. Inquérito para apuração de falta grave. Estabilidade Especial. Trabalho Extraordinário e Trabalho Noturno. Sistema de Compensação de Horas. Adicional de Horas Extras. Repouso Semanal Remunerado. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. PIS/PASEP. Trabalho da Mulher. Estabilidade da Gestante. Trabalho Noturno e Proibido. Trabalho do Menor. Profissões Regulamentadas. Organização Sindical. Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de sindicatos. Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho. Mediação e Arbitragem. Fiscalização Trabalhista. Competência: Justiça do Trabalho. Princípios Gerais que informam o processo trabalhista. Prescrição e decadência. Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. Dissídios individuais. Dissídios Coletivos. Das Nulidades no Processo Trabalhista. Os Recursos no Processo Trabalhista. Da Execução no Processo Trabalhista. Embargos à Execução no processo trabalhista. Processos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança.

#### **DIREITO PENAL**

Princípios e garantias do Direito Penal. Crimes e contravenções: conceitos e distinções. Responsabilidade penal e seus reflexos na órbita civil e administrativa. Crimes contra a Administração Pública, Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65), Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/98), Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº 8.137/91) e Crimes contra a probidade administrativa (Lei nº 8.429/92).

### **CRONOGRAMA**

#### **DATAS**

19/06/2006  
06/07/2006  
07/07/2006  
12/08/2006  
13/08/2006

#### **EVENTOS**

Abertura das Inscrições.  
Encerramento das Inscrições via Internet.  
Encerramento das Inscrições nas Agências da CAIXA  
Data prevista para aplicação das Provas Objetivas para o cargo de Auditor Tributário.  
Data prevista para aplicação das Provas para o cargo de Procurador do Município.



Os candidatos que indicarem, no campo específico da Ficha de Inscrição, um endereço eletrônico para contato poderão receber informações sobre local de realização das provas e resultados por e-mail.

**INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO PODEM SER OBTIDAS VIA INTERNET NO ENDEREÇO: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**



**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**FC** Fundação Carlos Chagas